



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 383/1990**

DOA À ESCOLINHA BOOBY FILHO  
O MATERIAL QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n° 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e o que consta do Processo n° 3694/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Doar à Escolinha Booby Filho, o material abaixo relacionado, por se encontrar danificado, e em desuso neste Poder:

- 1 - 01 (um) armário em aço com tampo em madeira, medindo 1,05 x 0,95;
- 2 - 02 (duas) cadeiras em curvim sem braços fixos, com números de patrimônio 2518 e 2425;
- 3 - 01 (uma) cadeira em curvim com braços fixos, com número de patrimônio 1089.

**Art. 2°** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 09 de outubro de 1990.**

**Francisco Pinheiro Landim - Presidente**  
**Nilo Sérgio Viana Bezerra - 1° Vice-Presidente**  
**Tomás Antônio Brandão - 2° Vice-Presidente**  
**Manuel Duca da Silveira Neto - 2° Secretário**  
**Maria Lúcia Magalhães Correia - 3° Secretário**

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de outubro de 1990.**